



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000037/26 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte aquisição:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum	Litro	500

O quantitativo total estimado para abastecimento corresponde a **500 (quinhentos) litros**, podendo a distribuição ocorrer entre os combustíveis cotados, conforme a necessidade e conveniência da Administração.

Excepcionalmente, dispensa-se a formalidade a que alude o Art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021 c/c o Art. 61 da Resolução 22/2024, que dispõem sobre divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails rafael@ibiuna.sp.leg.br ou michelle@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite.

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails rafael@ibiuna.sp.leg.br ou michelle@ibiuna.sp.leg.br

08 de outubro de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRAS N.º 37/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada e direta de 500 litros de combustível para o abastecimento da frota oficial. As condições, especificações técnicas estão estabelecidas neste Termo de Referência. O objeto se caracteriza como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo previsto para o consumo é de aproximadamente 3 (três) meses, podendo ser prorrogado desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Justificativa

A aquisição é necessária para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da frota de veículos, essencial para o desempenho das atividades externas administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor), o procedimento segue o rito de planejamento da Resolução 22/2024. O quantitativo de foi calculado para suprir o consumo estimado para o exercício financeiro corrente e o início do próximo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, cujos preços apresentam constante variação de mercado, especialmente no setor de combustíveis, **excepcionalmente dispensa-se a formalidade prevista no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 61 da Resolução nº 22/2024**, que dispõe sobre a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais.

Tal medida justifica-se em razão da volatilidade dos preços dos combustíveis, os quais sofrem alterações frequentes decorrentes das condições de mercado,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.leg.br

distribuição e políticas de reajuste, podendo comprometer a vantajosidade da contratação caso haja demora na formalização da aquisição.

Dessa forma, a contratação imediata visa assegurar a manutenção dos valores cotados, garantir a continuidade do abastecimento dos veículos oficiais e preservar o interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

Descrição da Solução e Requisitos

Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

O combustível a ser adquirido deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

O quantitativo total estimado para abastecimento corresponde a **500 (quinhentos) litros de gasolina comum**, podendo a aquisição ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade e conveniência da Administração.

Requisitos da Contratação

Qualidade: Os produtos devem atender integralmente aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela ANP e INMETRO.

Disponibilidade: O fornecedor deverá garantir a disponibilidade contínua dos combustíveis em seu posto, durante o horário de funcionamento comercial.

Localização: O estabelecimento da contratada deverá estar situado em um raio de distância de até 5 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Ibiúna. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de otimizar o tempo de deslocamento dos servidores responsáveis, bem como na redução de custos com combustível e desgaste da frota, garantindo a eficiência operacional e a economicidade do processo.

Sistema de Controle: O fornecimento será registrado via Cupom Fiscal Eletrônico, contendo informações detalhadas do abastecimento (quantidade, valor, dados do veículo e motorista) para fins de controle e auditoria.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.leg.br

Modelo de Execução do Objeto

O abastecimento será realizado diretamente nos tanques dos veículos oficiais, no posto da Contratada, mediante a apresentação de identificação dos motoristas e veículos pela Câmara Municipal.

Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados, que atuarão como gestor e fiscal do contrato. O fiscal do contrato verificará a conformidade dos abastecimentos com as especificações e registrará as ocorrências para a medição e pagamento.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, com base nos cupons fiscais emitidos e Nota Fiscal Eletrônica correspondente, após a atestação do recebimento pelo fiscal do contrato. O prazo de pagamento será em 10 (dez) dias após a apresentação da documentação fiscal.

Valor Estimado

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de fontes diversificadas e compatíveis com o objeto, visando à obtenção de valores praticados no mercado.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Ibiúna, a ser indicada no respectivo empenho.

Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, assegurando-se a disponibilidade de créditos orçamentários para o pagamento. A aquisição está prevista no Plano Atual de Contratações (PCA).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.leg.br

Garantia e Penalidades

Não será exigida garantia de contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, justificadamente. Em caso de descumprimento das obrigações, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **Menor Preço Unitário**, considerando a economia de escala, a qualidade e conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação nº 37/26, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelos e-mails: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 01 de outubro de 2026

MICHELLE PEREIRA

Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mail Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Descrição	Quant.	Un.	Unitário R\$	Total R\$
Gasolina comum	500	L		
TOTAL GERAL			R\$	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 dias após entrega e emissão da Nota Fiscal
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa.

Assinatura do Responsável pelo orçamento e carimbo ou assinatura digital